



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3234/2017

-De 27 de Junho de 2017-

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do Emissário Final, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Inúbia Paulista, Comarca de Lucélia, com a área total de 840,08 m², necessária à aquela Companhia, para implantação de emissário final, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Inúbia Paulista, retratada no desenho final 038/2016-REP-R1 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **ALBERTO TOYAMA E OUTROS - OCUPANTES**, a saber:

Área: (L – K – O – P Z - A1 - B1 - C1 - D1 - E1 - L) = 840,08m²

Faixa de terras em um imóvel, localizado no Bairro dos Macacos, município de Inúbia de Paulista, comarca de Lucélia - SP, pertencente à Matrícula 8.356-CRI de Lucélia, representada no desenho Sabesp 038/2016-REP-R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "L", situado na divisa com a propriedade de Genésio Dias (Matrícula 5.816 – C.R.I. de Lucélia - SP), distante 238,85m da Estrada Municipal "8 Casas", daí segue pela referida divisa com azimute de 110°42'59" por 2,10m até o ponto aqui designado "K"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 171°59'52" por 60,86m até o ponto aqui designado "O"; segue com azimute de 147°30'47" por 41,66m até o ponto aqui designado "P"; segue com azimute de 132°56'31" por 47,96m até o ponto aqui designado "Q"; segue com azimute de 142°26'01" por 90,17m até o ponto aqui designado "R"; segue com azimute de 152°51'37" por 66,86m até o ponto aqui designado "S"; segue com azimute de 227°50'30" por 48,52m até o ponto aqui



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

designado "T"; segue com azimute de 200°01'59" por 47,61m até o ponto aqui designado "U"; segue com azimute de 183°34'14" por 13,08m até o ponto aqui designado "V", confrontando desde o ponto K até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a propriedade de Alberto Toyama (Matrícula 6.434 – C.R.I. de Lucélia - SP) com azimute de 294°08'47" por 2,14m até o ponto aqui designado "W"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 3°34'14" por 12,62m até o ponto aqui designado "X"; segue com azimute de 20°01'59" por 48,39m até o ponto aqui designado "Y"; segue com azimute de 47°50'30" por 47,48m até o ponto aqui designado "Z"; segue com azimute de 332°51'37" por 65,14m até o ponto aqui designado "A1"; segue com azimute de 322°26'01" por 89,83m até o ponto aqui designado "B1"; segue com azimute de 312°56'31" por 48,04m até o ponto aqui designado "C1"; segue com azimute de 327°30'47" por 42,34m até o ponto aqui designado "D1"; segue com azimute de 351°46'20" por 60,32m até o ponto aqui designado "E1"; segue com azimute de 3°15'50" por 2,03m até o ponto inicial L, confrontando desde o ponto W até aqui com área da mesma propriedade; fechando o perímetro e encerrando uma área de 840,08m².

A Área acima descrita encerra uma extensão de 840,08 m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 27 de Junho de 2017.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria